



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2487 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.880,00 (Três Mil e Oitocentos e Oitenta Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.880,00 (Três Mil e Oitocentos e Oitenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
1074 - CFEM- EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (116634)	170,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0720 - Transf da União Ref às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinad (116636)	3.240,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0747 - Outras vinculações de transferências da União (116637)	470,00
	3.880,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto nos termos do art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

73 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - P (arrecadação à maior)	3.240,00
3300 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M (arrecadação à maior)	170,00
3668 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLE (arrecadação à maior)	470,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2026.